

## **RESOLUÇÃO Nº 003/2011 – CONSEPE**

Aprova a reforma curricular do Curso de Bacharelado em Educação Física, do Centro de Ciências da Saúde e do Esporte – CEFID da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, nos termos do Projeto Pedagógico constante do Processo nº 4533/2010.

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 4533/2010, tomada em sessão de 08 de fevereiro de 2011, e as prerrogativas conferidas pelo CONSUNI, ao CONSEPE, através do Parágrafo Único do Art. 4º do Regimento Interno daquele Conselho,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica aprovada a reforma curricular do Curso de Bacharelado em Educação Física, do Centro de Ciências da Saúde e do Esporte – CEFID da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, nos termos do Projeto Pedagógico constante do Processo nº 4533/2010.

Art. 2º - O Curso de Bacharelado em Educação Física do Centro de Ciências da Saúde e do Esporte – CEFID da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, tem carga horária total de 3.852 (três mil, oitocentas e cinqüenta e duas) horas-aula, correspondentes a 214 (duzentos e quatorze) créditos, que contempla 3.528 (três mil, quinhentos e vinte e oito) horas-aula destinadas a disciplinas obrigatórias; 360 (trezentos e sessenta) horas-aula destinadas a disciplinas eletivas; 360 (trezentos e sessenta) horas-aula destinadas ao Estágio Curricular Supervisionado; 36 (trinta e seis) horas-aula destinadas ao Trabalho de Conclusão de Curso; e 324 (trezentos e vinte e quatro) horas-aula para Atividades Complementares.

Art. 3º - O Curso de Bacharelado em Educação Física do Centro de Ciências da Saúde e do Esporte – CEFID, tem duração de 04 (quatro) anos (oito semestres), período mínimo de integralização, sendo o máximo de 07 (sete) anos (quatorze semestres), oferece 30 (trinta) vagas semestrais, é ministrado no período - do matutino e está estruturado em regime semestral de créditos, correspondendo cada crédito a 18 (dezoito) horas-aula de 50 (cinqüenta) minutos.

Parágrafo Único – Os Estágios Curriculares Obrigatórios ocorrerão no turno diurno e noturno, conforme a disponibilidade de convênios apresentados pela Coordenadoria de Estágios do Centro de Ciências da Saúde e do Esporte – CEFID.

Art. 4º - A matriz curricular, o ementário das disciplinas, o sistema de avaliação de aprendizagem e o quadro de equivalências de disciplinas do Curso de Bacharelado em Educação Física do Centro de Ciências da Saúde e do Esporte – CEFID da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC constam do Anexo Único desta Resolução.

Art. 5º - As demais normas de funcionamento do Curso de Bacharelado em Educação Física do Centro de Ciências da Saúde e do Esporte – CEFID, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, constam no Projeto Pedagógico objeto do Processo nº 4533/2010.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao 2º semestre de 2008.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 08 de fevereiro de 2011.

Professora Sandra Makowiecky  
Presidente do CONSEPE